



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para a execução de ações relativas ao programa pavimentação e drenagens de diversas ruas na sede do município de Iúna, sendo R\$365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), oriundo do convênio nº 875727/2018 firmando com o Ministério das Cidades e R\$4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), como contrapartida pelo Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.105 - 44905100000 – Obras e Instalações a ser aberta, sendo R\$365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) advindos de recursos de convênio e R\$ 4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) advindos de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R\$ 4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do Município, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 090001.0412700452.063 – 33903900000 - Obras e Instalações - ficha 227.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do
mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/07/2019)**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	12/07/2019.

Faguiner Martins Salvador,
Chefe de Gabinete